



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

| | |
|---|--------------|
| Câmara Municipal de Cordeiro | |
| Protocolo nº | <u>99</u> |
| Horário | <u>15:00</u> |
| 05 FEV. 2018 | |
|  | |
| Assinatura | |

INDICAÇÃO Nº 54 /2018

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que através do seu setor competente viabilize 100% de gratuidade nos ônibus usados pelos universitários cordeirenses.

Justificativa

A presente indicação vem atender pedidos dos universitários, pois a preocupação dos mesmos é que estão tendo dificuldades de pagar meia passagem e muitos não tem condições financeiras para pagar 50% da passagem.

Como a cidade de Cordeiro não tem Universidades é de extrema importância que o município forneça 100% de gratuidade nos ônibus aos universitários estimulando os nossos jovens a estudar para que possam ter o seu espaço no mercado de trabalho.

Por essa razão, a importância do atendimento desta solicitação.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2018.


Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Vereador